TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR.4

Rua Prof. Francisco Morato, 381 – Bº Jdim.São Geraldo – Marília – SP

Fone (14) 3422-2416 – CEP 17501-020

RECIBO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EXERCÍCIO: 2008

DATA: 27.03.09

CARIMBO E ASSINATURA: _____

Sílvia Bueno
Agente da Fiscalização Financeira

OBSERVAÇÃO: O exame dos documentos, quanto a sua adequação às Instruções pertinentes, será posteriormente procedido pela **Unidade Regional de Marília – UR/4-Marília**, oportunidade em que será expedido o **COMPROVANTE DEFINITIVO**, nos termos da legislação vigente.